

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA SAÚDE

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Ministro da Saúde

Despacho n.º 13363/2014

A Lei da Saúde Mental, aprovada pela Lei n.º 36/98, de 23 de julho, criou uma comissão para acompanhamento da execução do regime de internamento compulsivo constituída por psiquiatras, juristas, um representante das associações de familiares e utentes de saúde mental e outros técnicos de saúde mental, nomeados por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e da Saúde. Estabelece ainda a lei que a comissão dispõe de serviços de apoio técnico administrativos e sede a definir por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e da Saúde.

Pelo despacho conjunto n.º 980/2005, de 21 de outubro, foi criada uma comissão, tendo o mandato dos seus membros entretanto cesado.

Atenta a imposição legal e a natureza das competências que a lei atribui, é imperioso nomear uma nova comissão para o acompanhamento da execução do regime de internamento compulsivo.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 36/98, de 24 de julho, determina-se o seguinte:

1 — É constituída a comissão para acompanhamento da execução do regime jurídico do internamento compulsivo, prevista no capítulo II da Lei da Saúde Mental, seguidamente designada por comissão.

2 — A comissão tem sede em Lisboa, nas instalações da Direção-Geral da Saúde.

3 — A comissão é composta pelos membros seguintes:

a) Prof. Jorge Manuel Matias Costa Santos, Diretor do Serviço de Clínica e Patologia Forenses, Chefe de Serviços de Medicina Legal e Professor de Psiquiatria na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, que preside;

b) Dr.ª Ana Sofia Primo dos Santos Cabral, médica psiquiatra do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, doutoranda em Medicina/área de Psiquiatria Forense;

c) Fernando Júlio Campos Loureiro, membro de associação de familiares e utentes de saúde mental;

d) Dr. Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira, assistente graduado sénior em psiquiatria no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;

e) Juiz de Direito Francisco Mota Ribeiro, docente do Centro de Estudos Judiciários;

f) Dr. Henrique Alexandre Lopes de Brito Saraiva Barreto, psicólogo clínico, técnico superior de saúde/ramo de psicologia clínica no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental;

g) Prof. Doutor José Fernando Santos Almeida, médico psiquiatra, aposentado do Hospital Magalhães de Lemos, doutorado pela Universidade do Porto em Medicina/área de Psiquiatria Forense, docente no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e no Instituto Superior da Maia;

h) Dr.ª Maria de Fátima Dias, licenciada em medicina, especialista em saúde pública, Autoridade de Saúde de Almada;

i) Desembargador Paulo Guerra, docente do Centro de Estudos Judiciários;

4 — À comissão compete exercer as funções previstas no artigo 41.º da Lei n.º 36/98, de 24 de julho e outros procedimentos inerentes que se julguem necessários ao cumprimento da sua missão.

5 — O mandato dos membros da comissão é de três anos.

6 — O apoio técnico e administrativo à atividade da comissão é suportado pela Direção-Geral da Saúde.

7 — A comissão reúne ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que tal se mostre necessário.

8 — O presidente convoca as reuniões por iniciativa própria ou por solicitação de, pelo menos, metade dos membros.

9 — Para a validade das deliberações exige-se a presença de, pelo menos, metade dos membros.

10 — As deliberações são tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

23 de outubro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208189047

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 12304/2014

O conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 64/2014, de 7 de maio, deliberou em 25 de julho de 2014 aprovar a dissolução e liquidação imediata do FGTC — Fundo de Garantia para Titularização de Créditos, bem como aprovar as contas e demais documentação de prestação de contas reportados à data de dissolução, acompanhadas de parecer da Inspeção-Geral de Finanças e, ainda, aprovar o projeto de partilha do ativo existente.

23 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Cruz*.

208189671

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13364/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Joana Pereira Branco para exercer funções de técnica especialista do meu gabinete, na sua área de especialidade, com efeitos a 15 de setembro de 2014.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto na al. a) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de outubro de 2014. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Joana Pereira Branco; nascida no Porto a 1 de dezembro de 1984;

Habilitações Académicas:

Licenciada em comunicação social pela Universidade do Minho, em 2007; pós-graduação em direito da comunicação pela Universidade de Coimbra, em 2011.

Experiência profissional:

Estágio curricular em jornalismo na RTP, em 2007; estágio profissional na delegação do Porto da TVI, entre novembro de 2007 e março de 2008; jornalista na delegação de Coimbra da TVI, de 2008 a 2011; jornalista na editora de política da TVI, de 2011 até setembro 2014.

Outras competências:

Formação complementar em “TV News Production Skills” lecionado pela BBC Training and Development, em Londres, em 2008.

208192902

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 12305/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MEDGOLDMINAS Unip. Ltd., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro e outros minerais metálicos, numa área “Chaves”, localizada nos concelhos de Boticas, Chaves, Montalegre e Valpaços, distrito de Vila Real, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente,